



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 81
de 6/12/1.958

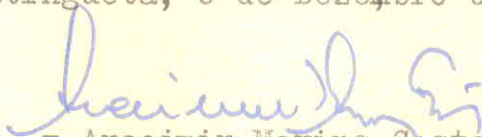
Nega provimento ao recurso de
SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "MOEMA"

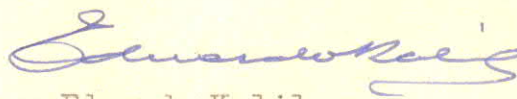
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - E' negado provimento ao recurso interpôsto pela SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "MOEMA" LTDA., constante do processo 332-J, sôbre reconsideração de despacho.

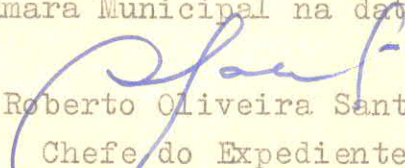
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 6 de Dezembro de 1.958


= Aracimir Marins Costa =
Presidente da Câmara


= Eduardo Kalil =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente